



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2082, 13 de Março de 2019.

“Concede a Gratificação Escolaridade aos Servidores do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n° 692, de 15 de Janeiro de 2013, e em atenção aos expedientes n°. 064 e 081/2019, dos dias 22 de Fevereiro de 2019 e 07 de Março de 2019, concede aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
ADRIANO L. ROHDEN	01.0110	OPERARIO	5%	01/08/2019
TAMARA C. RUGERI	01.0185	OFICIAL ADMINISTRATIVO	5%	01/09/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Março de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração